

**XXXI CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BRASÍLIA - DF**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E  
SOCIOAMBIENTALISMO I**

**NORMA SUELI PADILHA**

**JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH**

**PAULA DE CASTRO SILVEIRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Norma Sueli Padilha, Jerônimo Siqueira Tybusch, Paula de Castro Silveira – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-036-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: UM OLHAR A PARTIR DA INOVAÇÃO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental e agrário. 3.

Socioambientalismo. XXXI Congresso Nacional do CONPEDI Brasília - DF (3: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA - DF

## DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I

---

### **Apresentação**

O Grupo de Trabalho Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo I vem desempenhando importante papel na produção de pensamento crítico e reflexivo voltado à área do direito Ambiental e suas conexões interdisciplinares no âmbito da sustentabilidade e suas múltiplas dimensões.

Entre as temáticas abordadas em nosso Congresso de Brasília neste ano de 2024 estão: Racismo Ambiental, Incidente de Deslocamento de competência ecológica, Justiça Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, proteção dos Recursos Naturais, Justiça climática, queimadas no Brasil, desinformação ambiental, áreas de preservação acadêmica, direito à sadia qualidade de vida das comunidades vulnerabilizadas, licenciamento ambiental, direitos da natureza, políticas públicas ambientais, preservação do patrimônio cultural, cidadania ambiental, soluções verdes, energias renováveis, controle concentrado de constitucionalidade como instrumento de defesa de direitos ambientais, uso de drones na agricultura e seus desafios ecológicos e vulnerabilidade socioambiental.

A diversidade e a qualidade das temáticas apresentadas demonstraram o comprometimento com a pesquisa ambiental na área do direito. Da mesma forma, percebe-se a evolução do Grupo de Trabalho nos seus mais de 15 anos de existência no âmbito do CONPEDI, fortalecendo e ampliando nossas redes de pesquisa. Boa leitura!

## **IMPACTO NEGATIVO DE RACISMO AMBIENTAL: AFRICA E A SUA POPULAÇÃO**

### **NEGATIVE IMPACT OF ENVIRONMENTAL RACISM: AFRICA AND ITS PEOPLE**

**Raimundo Paulo Cabi <sup>1</sup>**

#### **Resumo**

O presente artigo procura refletir sobre o impacto negativo de racismo ambiental na população Africana, ou seja, prejuízos provocados por resíduos tóxicos despejados nos territórios solares e insulares do continente. Entretanto, o fenômeno em causa é caracterizado pela distribuição injusta de riscos ambientais, afetando desproporcionalmente comunidades negras e marginalizadas em várias regiões da África. A contaminação de recursos hídricos, a poluição do ar e a degradação do solo são alguns dos problemas ambientais mais graves enfrentados por essas populações. Além disso, a falta de infraestrutura adequada e de políticas públicas eficazes agrava ainda mais a situação, colocando em risco a saúde e o bem-estar de milhões de pessoas. Por conseguinte, evidenciar as soluções viáveis para dar suporte cobro a situação e conseqüentemente, destacar o papel das organizações internacionais; Estados membros das nações unidas (ONU); governos, organizações não-governamentais e a sociedade civil, no que refere a matéria do direito de ambiente. Para este trabalho, o método será de pesquisa bibliográfica, desenvolvida a partir de material já elaborado, como dissertações, artigos científicos, livros e dispositivos legais e as consultas no Google acadêmico.

**Palavras-chave:** Racismo, Racismo ambiental, África, Discriminação, Direitos humanos

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

This article seeks to reflect on the negative impact of environmental racism on the African population, that is, the damage caused by toxic waste disposed of in the continent's solar and solar territories. Moreover, this phenomenon, characterized by the unfair distribution of environmental risks, disproportionately affects Black and marginalized communities in several regions of Africa. Contamination of water resources, air pollution, and soil degradation are some of the most serious environmental problems faced by these populations. In addition, the lack of adequate infrastructure and effective public policies further aggravates the situation, putting the health and well-being of millions of people at risk. Therefore, to highlight the viable solutions to put an end to the situation and consequently to highlight the role of international organizations; Member States of the United Nations (UN); governments, non-governmental organizations, and civil society in the field of environmental

---

<sup>1</sup> Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Bissau Mestrando em Família na Sociedade Contemporânea – Universidade Católica do Salvador, pós-graduado em Direito em Gestão Ambiental e de Recursos Naturais.

law. For this work, the method will be bibliographic research, developed from material already elaborated, such as dissertations, scientific articles, books and legal devices and queries on Google Scholar.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Racism, Environmental racism, Africa, Discrimination, Human rights

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1 Conceito

Discriminação racial na elaboração de políticas ambientais, na tomada de decisões. Por exemplo: alocação deliberada de lixo tóxico e indústrias poluentes em comunidade vulnerabilizadas (Dr. Benjamin Franklin Chavis, 1981).

Apresenta a autora Lays Helena Paes e Silva (2012) que o final do século XX foi marcado pela emergência de uma problemática que passou a ocupar centro das atenções, tanto da opinião pública, quanto das discussões no seio da comunidade científica em seus diversos aspectos, desde logo: **problemas ambientais**. Passando a ter presente no nosso cotidiano, os discursos de que a fórmula milagrosa de dominação da natureza – anunciada por **Descartes e Bacon** – teria afinal falhado e que a utilização predatória dos recursos não renováveis e o consumo ilimitado característico das sociedades modernas ocidentais poderiam conduzir-nos a um destino catastrófico. E, no limite, ao fim da existência humana sobre a terra, impondo uma “heurística do medo” (Jonas, 1995) que deveria reorientar nossa conduta e ação.

Enfatiza Acselrad (2004) que o entendimento a respeito da existência de problemas ambientais não se reproduz quanto às formas de compreensão desta problemática e, sobretudo, quanto à percepção do que é relevante nas questões concernentes ao meio ambiente e às relações que estabelecemos com este.

Zhourri (2004 p.212) considera que as questões e os conflitos ambientais seriam considerados então, em termos de distribuição e de justiça, afastando-se da visão que concebe a natureza como uma questão de gestão, exterior à sociedade e a ser equacionada nos parâmetros da tradição racionalista burocrática e iluminista, em sintonia com a concepção hegemônica de desenvolvimento

Entretanto, é salutar detalhar que a compreensão de que as situações de injustiça ambiental são reproduções da própria organização desigual das sociedades em que algumas parcelas da população suportam de maneira desproporcional os danos e riscos ambientais faz com que esta temática extrapole a conjuntura dos Estados Unidos e ganhe pertinência em outras realidades, desde logo a África e os seus concidadãos, ora vítimas.

Alier (2011: 234) considera que no contexto norte-americano a luta contra o racismo ambiental seria a mais forte manifestação da busca pela justiça ambiental, porém o autor associa a utilidade do termo à tradição de luta antirracismo nos Estados Unidos, assumindo que o racismo não constitui um discurso universal.

A partir desta ótica, fora do contexto de seu surgimento, o termo racismo ambiental sofre uma certa resistência por parte dos acadêmicos, uma vez que, para alguns, a sua especificidade impediria que o movimento alcançasse uma unidade internacional devido ao excessivo foco em questões locais e a não ser possível englobar todas as lutas na perspectiva do racismo Silva (2012). (“Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental ...”)

Segundo Lays Helena Paes e Silva (2012):

(o reconhecimento do racismo ambiental, discutido como conceito autônomo – ainda que compreendido como uma forma de injustiça ambiental – acaba por colocar em evidência a necessária análise dos fatores raciais nas situações de injustiça, visto que uma abordagem predominantemente classista acabaria por encobrir e naturalizar o racismo em nossa sociedade. (“O tratamento da hanseníase no Brasil e racismo ambiental”).

Entretanto, é importante compreender que a questão de racismo ambiental tem impactado negativamente a África e sua população. Fenômeno esse caracterizado pela distribuição injusta de riscos ambientais, afetando desproporcionalmente comunidades negras e marginalizadas em várias regiões do continente. A contaminação de recursos hídricos, a poluição do ar e a degradação do solo são alguns dos problemas ambientais mais graves enfrentados por essas populações. Além disso, a falta de infraestrutura adequada e de políticas públicas eficazes agrava ainda mais a situação, colocando em risco a saúde e o bem-estar de milhões de pessoas.

Segundo os pesquisadores da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, 2012), os impactos da poluição atmosférica na região. Descobriram que nada mata mais do que o ar: são 712 mil mortes por ano, causadas por doenças e infecções ligadas à poluição. O problema é pior nos países que mais se desenvolveram nas últimas décadas — Egito, África do Sul, Etiópia e Nigéria.

O racismo ambiental manifesta-se também na forma de deslocamentos forçados. Grandes projetos industriais e de mineração frequentemente resultam na expulsão de comunidades inteiras de suas terras ancestrais, sem a devida compensação ou alternativas habitacionais dignas. Este tipo de desrespeito não apenas destrói modos de vida tradicionais, mas também perpetua ciclos de pobreza e exclusão social.

A conscientização e o combate ao racismo ambiental são essenciais para promover a justiça social e ambiental. É necessário que governos, organizações não-governamentais e a sociedade civil trabalhem juntos para implementar políticas inclusivas que garantam a proteção e o cuidado com o meio ambiente de maneira equitativa. Somente assim será possível construir um futuro mais justo e sustentável para todos. (“Planejamento Territorial: O que é, Funções e Tipos”)

Muito se tem discutido atualmente acerca do racismo ambiental, mas sem que se faça uma análise profunda do seu impacto ou consequências drásticas provocadas na população africana. Diante da relevância desse tema, é fundamental analisar alguns aspectos como: problemas de saúde do povo africano, resultante na sua maior parte de resíduos tóxicos despejados nas águas do continente, em especial dos países insulares.

Entende-se com isso que o racismo ambiental tem contribuído bastante nos problemas de saúde da população africana.

O segundo fator importante para a nossa reflexão é a situação ambiental. Pode-se verificar um exemplo disso em que alguns países do continente servem e estão servindo de palco de despejamento de lixo ou resíduos em contrapartida de uma remuneração e isto acaba afetando toda atmosfera daquela região, poluindo ecossistema, gerando problemas respiratórios.

Além disso, ainda se pode pensar no número de mortes resultantes de situações acima referida.

Este artigo trata de uma preocupação relacionada o impacto negativo causados por resíduos tóxicos na população residente em África, ou seja, as implicações e malefícios para as pessoas e para o meio ambiente cujos motivos se deve ao racismo ambiental.



O conceito surgiu nos Estados Unidos em 1981 pelo líder afro-americano de direitos civis, Dr. Benjamin Franklin Chavis<sup>1</sup> em um contexto de manifestações do movimento negro contra injustiças ambientais. Conceito: É a discriminação racial na elaboração de políticas ambientais na tomada de decisões. Ex. alocação deliberada de lixo tóxico e indústrias poluentes em comunidade vulnerabilizadas (CAOVILLA; WINCKLER; FABRIS, 2020).

Dizer que o racismo é aquela forma de discriminação em função da pobreza ou vulnerabilidade, ou seja, vontade de segregar, de marginalizar (pôr à margem de uma sociedade), com a intenção de mostrar-se superior a outro ser humano.

Na década de 80, alguns casos de navios carregados de lixos perigosos oriundos de “países industrializados” à procura de “países em desenvolvimento” e da Europa Oriental para descartá-los ilegalmente em seus territórios ganharam repercussão internacional. Isso deu origem à Convenção de Basileia em 1989<sup>2</sup>- ou Convenção de Movimentação Transfronteiriça de Resíduos Perigosos e Disposição Final, como também é conhecida -, criada com o intuito de lidar com o problema do comércio-descarte ilegal internacional desse tipo de lixo (LIPMAN, 2002 a, 2002 b; ZIGLIO, 2005).

A preocupação com questões ambientais e conseqüentemente a da atmosfera, tendo constituído preocupação para muitos pesquisadores, atores e organizações ligadas ao ambiente quanto ao impacto que a poluição do ar pode ter na vida dos seres humanos em geral. E isto, desencadeou estudos em que se concluiu o seguinte:

---

<sup>1</sup> Benjamin Franklin Chavis Jr. nasceu em 22 de janeiro de 1948, em Oxford, Carolina do Norte. Os pais de Chavis eram educadores que lecionavam em uma escola para órfãos afro-americanos. O ativismo de Chavis estava em sua linhagem; seu avô, John Chavis, o primeiro negro formado pela Universidade de Princeton, fundou uma escola clandestina para afro-americanos que eram proibidos de aprender a ler e escrever. Chavis tornou-se ativo na defesa dos direitos civis aos treze anos, quando tentou integrar a biblioteca totalmente branca de sua cidade natal; embora não tenha conseguido retirar nenhum livro, ele foi o primeiro afro-americano a obter um cartão de biblioteca e a tentar pegar livros emprestados. Chavis se formou na Mary Potter High School em 1965, onde foi membro do time de futebol e editor do jornal da escola O Caroliniano.

<sup>2</sup> A Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito tem como principal objetivo proteger a saúde das pessoas e o meio ambiente frente aos efeitos prejudiciais dos resíduos perigosos. Por meio de mecanismos internacionais de controle desses movimentos, baseados no princípio do consentimento prévio e explícito para a importação, exportação e o trânsito de resíduos perigosos, a Convenção procura coibir seu tráfico e prevê a intensificação da cooperação internacional para o gerenciamento ambientalmente adequado desses resíduos.

Segundo pesquisadores da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD)<sup>3</sup> calcularam os impactos da poluição atmosférica na região. Descobriram que nada mata mais do que o ar: são 712 mil mortes por ano, causadas por doenças e infecções ligadas à poluição. O problema é pior nos países que mais se desenvolveram nas últimas décadas — Egito, África do Sul, Etiópia e Nigéria. Segundo o estudo, carros e caminhões velhos, importados de outros países, são os principais culpados pela qualidade ruim do ar.

Saliento que todas essas ações desenvolvidas contra o continente africano e ao seu povo, com fundamentos discriminatórios, destacando a superioridade dos brancos sobre os negros, tem acontecido ao longo da história, isto porque segundo GILBERTO FREYRE:

"inferioridade mental" do negro, como pretende Sorokin. As pesquisas realizadas entre escolares de Missouri chegaram à conclusão de que as diferenças de capacidade mental entre eles e os brancos diminuía com a idade; as realizadas em Atlanta que as diferenças aumentavam. A pesquisa de Freeman concluiu pela superioridade dos americanos sobre os negros em todas as idades menos no grupo de 10 anos," mas concluiu também pela superioridade dos negros americanos sobre os italianos brancos, com exceção de dois grupos. Pintner e Keller encontraram entre os negros o mesmo Q. I. que entre os escoceses; e superior ao dos gregos, italianos, polacos. E Hirsh encontrou nos negros Q. I. superior ao dos portugueses. Nos próprios testes do exército americano, tão citados contra o negro, os resultados acusaram maiores diferenças entre os negros do norte e do sul dos Estados Unidos que entre negros e brancos; e colocaram os negros do Estado de Ohio em plano superior aos brancos de todos os Estados do Sul, com exceção da Flórida”.

---

<sup>3</sup> É uma organização econômica intergovernamental com 38 países membros, fundada em 1961 para estimular o progresso econômico e o comércio mundial. É um fórum de países que se descrevem comprometidos com a democracia e a economia de mercado, oferecendo uma plataforma para comparar experiências políticas, buscar respostas para problemas comuns, identificar boas práticas e coordenar as políticas domésticas e internacionais de seus membros. A maioria dos membros da OCDE é formada por economias de alta renda com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) muito alto e consideradas países desenvolvidos. Em 2017, os países membros da OCDE representavam coletivamente 62,2% do PIB nominal global (49,6 trilhões de dólares) e 42,8% do PIB global (54,2 trilhões de dólares internacionais) por paridade de poder de compra.[3] A organização é um observador oficial das Nações Unidas.

## **2. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL ENTRE OS CONTINENTES (EUROPA, AMERICANA; ÁSIA, AFRICA E A OCEANIA)**

A Europa teve um período de industrialização mais precoce, começando no final do século XVIII com a Revolução Industrial na Inglaterra, os Estados Unidos iniciaram seu processo industrial um pouco mais tarde, no início do século XIX.

Na Europa, a industrialização foi marcada por uma transformação gradual, mas profunda, das economias agrárias para economias industriais, com uma forte ênfase na mecanização e na produção em massa. Países como a Alemanha, a França e a Bélgica seguiram os passos da Inglaterra, desenvolvendo indústrias de carvão, ferro e têxtil. Esse processo foi acompanhado por significativas mudanças sociais, incluindo a urbanização e o surgimento de uma nova classe trabalhadora.

Nos Estados Unidos, a industrialização foi mais acelerada e intensiva, impulsionada por vastos recursos naturais e inovações tecnológicas. A construção de ferrovias e a exploração de petróleo foram fatores cruciais para o rápido crescimento industrial. Além disso, a cultura de empreendedorismo e a imigração em massa contribuíram para a expansão das indústrias e a criação de grandes conglomerados.

Enquanto a Europa enfrentava limitações territoriais e conflitos frequentes que impactavam o ritmo da industrialização, os Estados Unidos beneficiavam-se de um vasto território e de um mercado interno em expansão. Contudo, ambos os continentes experimentaram desafios semelhantes, como a exploração do trabalho infantil, as duras condições de trabalho nas fábricas e a necessidade de regulamentação laboral.

Com o tempo, tanto a Europa quanto os Estados Unidos se tornaram potências industriais globais, embora cada um com suas particularidades e trajetórias históricas distintas. O legado da industrialização continua a moldar as economias e sociedades de ambas as regiões até os dias atuais.

Por outro lado, a Ásia, especialmente países como China, Japão e Coreia do Sul, experimentou uma rápida industrialização no século XX. A China, em particular, tornou-se a "fábrica do mundo" nas últimas décadas, graças a políticas governamentais favoráveis, mão-de-obra abundante e investimentos massivos em tecnologia e infraestrutura.

A América Latina<sup>4</sup> apresenta um cenário misto. Enquanto países como o Brasil e o México possuem setores industriais consideráveis, outros ainda dependem fortemente da agricultura e extração de recursos naturais. A instabilidade econômica e política tem sido um obstáculo ao desenvolvimento industrial em algumas nações da região.

A África, em grande parte, continua sendo o continente menos industrializado. Muitos países africanos enfrentam desafios como infraestrutura deficiente, instabilidade política e falta de investimento em educação e tecnologia. No entanto, há sinais de mudança, com algumas nações começando a investir em setores como tecnologia da informação e manufatura.

Finalmente, a Oceania, com destaque para a Austrália e a Nova Zelândia, possui economias desenvolvidas e setores industriais modernos, embora a sua população relativamente pequeno limite a escala de sua produção industrial em comparação com outros continentes.

A Europa é o continente mais industrializado do mundo seguido pela Ásia. Industrialização da Europa, pois a sua industrialização é um processo em que o setor industrial passa a ser o mais expressivo de um determinada região, país ou estado. Um continente industrializado tem como foco a produção industrial. Cerca de 45% das exportações do continente europeu são oriundas ou estão ligadas as atividades industriais o que faz desse continente o de maior participação mundial na produção de produtos industrializados.

Também houve uma tentativa pseudocientífica, no século XIX, o darwinismo social, de Herbert Spencer, de formular uma teoria que supostamente justificasse a inferioridade dos povos africanos, indígenas e orientais. Essa teoria defendia a pobreza nos continentes do sul, sem considerar o colonialismo e o imperialismo, que levaram os países africanos, americanos e asiáticos à situação de miséria à qual chegaram.

---

<sup>4</sup> A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que condições, fatores ou agentes relacionados ao ambiente podem ser responsáveis por 25% das doenças que acometem a população da América Latina e do Caribe (Pruss-Ustun & Corvalan, 2006). Segundo a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), cerca de 100.000 crianças menores de cinco anos morrem a cada ano devido a riscos ambientais (PAHO, 2011). Labord et al. (2015) referem que existem antigos e novos riscos ambientais para a saúde humana na América Latina. Os autores consideram que riscos ambientais tradicionais, como ausência de água potável e saneamento básico, estão coexistindo com novos riscos ambientais, como a poluição urbana, alterações climáticas e exposição a resíduos tóxicos.

### 3. A ÁFRICA NA ROTA DOS LIXOS DO OCIDENTE/AMERICA

A África, que pela sua formação ou composição geográfica, permite que os seus rios se deságuem, ou seja, nas palavras de PACHECO “Uma das grandes e mais marcantes características geográficas do Continente Africano são as bordas altas e as terras rebaixadas ao centro. Esse fator é responsável por cerca de 53% dos rios do continente desaguarem em terras interiores” e consequentemente, o continente Africano é o berço da humanidade. De lá partiram os primeiros *hominis sapiens* para se espalhar pelo mundo. É necessário lembrar que, na Era Quaternária, cerca de 10 milhões de anos atrás, a configuração do planeta era de períodos gelados e glaciação, que causou enormes transformações no clima, na estrutura morfológica e, logicamente, na vida animal e vegetal, período este que coincide com o surgimento do homem primitivo (MACEDO, PACHECO 2008).

No entanto, aspectos como essas não são narradas pela imprensa. Pelo que só se focam e trazer ao público informações cujo conteúdo visam discriminar e desacreditar o continente, como forma de conseguir ganhos pessoais, como se pode ler na voz de (ANDERSON, p.152.2008).

“Leituras negativas” sobre o continente somaram 62,5% das matérias, ou seja, 85 das 136 peças publicadas, sendo distribuídas nas seguintes categorias: “Guerras, Massacres e Violência”, 30 peças (22% do total); “Apartheid, Racismo e pós-apartheid”, 29 peças (21%); “Tragédias, Fome e Doenças”, 22 peças (16%); “Africanos vistos como tribais/canibais/primitivos”, 4 peças (3%). Porém, não podemos deixar de destacar algumas abordagens mais equilibradas sobre o continente africano, ou, pelo menos, com um nível de contaminação menor pelo imaginário ocidental e seus estereótipos sobre a África. Esse conjunto de matérias, que podemos denominar como “Leituras positivas ou neutras”, soma 37,5% (51 peças) do total de reportagens, entrevistas e notas analisadas, sendo classificadas nas seguintes categorias: “Turismo, Esportes, Natureza”, 20 peças (15%); “Literatura, Cinema, Fotografia e Política”, 19 peças (14%); e “História, Paleontologia e Arqueologia”, 12 peças (9%). Seleccionamos para análise, neste artigo, algumas categorias integrantes de ambos os grupos de matérias.

A grande verdade, é que, não se pode negar que existe índice elevado de pobreza e fome. Facto que não resulta da própria natureza das coisas, mas sim “...colonialismo europeu, que se iniciou no século XV e perdurou até o século XIX. Entre os anos de 1884 e

1885, foi realizada a Conferência de Berlim com o intuito de dividir os territórios do continente entre os países europeus...” (BLOG HEXAG).

Houve outrora um homem mau e maldito do céu, e esse homem era forte, e odiava o trabalho, de sorte que disse de si para si: “Como hei de fazer se não trabalhar, e o trabalho me é insuportável?” Então um pensamento entrou-lhe no coração. Ele saiu de noite, e apanhou alguns de seus irmãos dormindo e carregou-os a ferros.

Porque, dizia ele, eu os forçarei com varas e com azorrague a trabalhar para mim e comerei o fruto de seu trabalho. E ele fez o que tinha pensado e outros, vendo isso, fizeram o mesmo e não houve mais irmãos: houve senhores e escravos.” (Félicité Robert de Lamennais, Nabuco 1849-1910)

“a escravidão destrói o fundamento natural do direito de propriedade, a esse direito absoluto, imprescritível, inalienável e universal, substitui ela o direito da força, direito que é pela iniquidade, pelo seu exclusivismo, a criação humana mais contrária ao ideal da justiça, da moral e do direito.” (Nabuco 1849-1910, pag.35)

Nas palavras de HEXAG, “Uma das heranças mais cruéis deixadas pelo colonialismo foi o regime do Apartheid na África do Sul. Em 1948, o Partido Nacional chegou ao poder e isso levou a criação de uma série de leis que institucionalizaram o racismo na África do Sul, levando à segregação da população negra. Nesse regime, os negros tiveram seus direitos bastante reduzidos e os brancos passaram a ter acesso a muito mais oportunidades. O Apartheid foi abolido somente em 1991.

Durante esse período sombrio, a economia sul-africana foi bastante prejudicada, pois não formou mão de obra qualificada, sofreu duras sanções da ONU e ainda precisou investir recursos no combate aos opositores.

Ficando nesta condição de continente mais pobre em termos factuais, acendi a possibilidade acontecer atos associado ao racismo ambiental, resultante da discriminação ou racismo, como reza o ilustre escritor Lerner (2020):

Em países pobres, que agora sofrem de forma desproporcional com a crise global do plástico, o cálculo é outro. Embora as atrocidades ambientais tenham constrangido mercados de muitas nações ricas – e ainda que, ao final da pandemia do coronavírus, a rejeição ao plástico deva aumentar nesses países –, o uso do material em produtos e embalagens segue em ascensão na África e em outras

regiões. Com a mudança da política chinesa em relação a resíduos plásticos, Estados Unidos, Austrália e diversas nações europeias têm exportado seu lixo para outros países com capacidade ainda menor de lidar com o problema. Sem infraestrutura adequada para processar os materiais e sem os recursos para empurrar o lixo para outros lugares, o plástico soterrou essas nações, entupindo cursos d'água e inundando espaços urbanos e rurais – ao ponto de o material se misturar com o alimento de animais. Como o plástico não é biodegradável, suas partículas permanecem na água, no solo e no ar por séculos.

Essas escórias tóxicas, jogados nos rios, mares e oceanos que desaguam para o cerne do continente têm impactado negativamente a saúde da população África entre os quais, jovens, adolescentes, adultos e com efeito maior nas acrianças, constituindo as mais despojadas.

Segundo informou Perry em entrevista “Acredito que oito rios no mundo levam cerca de 90% do lixo para os oceanos”. “Nenhum deles fica nos Estados Unidos.” Ele fazia menção a um estudo de 2017 que se tornou o favorito da indústria do plástico. Publicada na revista científica *Environmental Science and Technology*, a pesquisa mostrava que dez rios – oito na Ásia e dois na África – transportam entre 88 e 95% de todo o plástico lançado nas águas do planeta.

Também, se pode ver que, durante anos, foram vistas, várias experiências e outros consumados de despojamentos de resíduos tóxicos conduzidos por embarcações de alguns países da Europa e da América do norte com destino a África, tendo em vista a sua posição e conseqüente embasamento discriminatório.

Ainda, descobriu-se uma geografia política na qual os “navios da morte”, carregados com os lixos dos Estados Unidos, Itália, Espanha Noruega, Reino Unido, França, Holanda, Bélgica, Luxemburgo e Alemanha Ocidental eram enviados para a América Latina e, prioritariamente, para a África, sobretudo Guiné Equatorial, Benin, Congo, Guiné Bissau, Gabão, Senegal, Nigéria, Zimbábue, Guiné e África do Sul (CAMACHO; CAMIÑAS, 1988a, 1988b).

Nesse período, entre 1987 e 1989, ganharam destaque os inúmeros navios italianos de empresas de origem italiana, suíça e britânica que tentaram lançar milhões de toneladas de resíduos industriais, sobretudo químicos, em países como Venezuela, Panamá, Djibuti e Chipre, além da Romênia (Europa); obtendo êxito no despejo em Guiné Equatorial, Somália, Congo, Nigéria, Haiti e Líbano (GREENPEACE, 2010).

Como se não bastasse, as ações de alguns países do ocidente, (invasão e divisão do continente na conferência de Berlim), contra a o continente africano, uma máfia italiana fez propositadamente mapeamento de melhores lugar no continente africano que poderia se servir como vazadouro de lixos produzidos por eles.

E, isto pode ser visto no caso de Oceanic Disposal Management (ODM/Lugano) de uma máfia italiana que mapeou os “melhores lugares” da África para lançar resíduos radioativos - cuja toxicidade perpassa gerações -, dentre esses encontra-se a Somália, que desde a década de 80 tem sido utilizada como lixeira nuclear e de outros dejetos tóxicos despejados em seu território por países como França e Estados Unidos.

Além, ainda, de Guiné-Bissau, Nigéria, Namíbia, Zaire, Malawi, Eritreia, Argélia, Serra Leoa e Moçambique, que também figuram entre os principais destinatários desse tipo de resíduo, com tentativas de envio ainda para El Salvador, Paraguai e Venezuela (DENÚNCIA..., 2011; DINIZ JÚNIOR, 2016; GREENPEACE, 2010; LIPMAN, 2002a; MARJANOVIC, 2010).

Estima-se que aproximadamente 30% das doenças infantis possam ser atribuídas a fatores ambientais. As crianças são particularmente suscetíveis aos poluentes ambientais por estarem mais expostas às contaminações exógenas, pelas suas características comportamentais e pelo fato de o seu organismo encontrar-se ainda em processo de desenvolvimento.

A exposição a poluentes ambientais pode causar efeitos adversos no organismo infantil como, por exemplo, efeitos neurotóxicos, nefrotóxicos, imuno tóxicos e o desenvolvimento de câncer. Inquéritos nacionais para construção e avaliação de indicadores de saúde ambiental infantil devem ser elaborados para proteger as crianças dos efeitos tóxicos da exposição a poluentes ambientais<sup>5</sup>.

Não obstante a situação ora referida, importa salientar que, os efeitos do racismo ambiental, não só tem efeitos funesta a África, mas também, para a América latina, devido as poluições, escassez de água potável, doenças e mortes provocadas em grande escala no meio de crianças.

---

<sup>5</sup> Poluição ambiental é a entrada de uma nova substância ou energia em um meio ambiente, afetando negativamente o equilíbrio natural do local. Há 8 tipos principais de poluição: atmosférica, hídrica, do solo, radioativa, térmica, visual, sonora e espacial.



segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que condições, fatores ou agentes relacionados ao ambiente podem ser responsáveis por 25% das doenças que acometem a população da América Latina e do Caribe (Pruss-Ustun & Corvalan, 2006). Segundo a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), cerca de 100.000 crianças menores de cinco anos morrem a cada ano devido a riscos ambientais (PAHO, 2011). Labord et al. (2015) referem que existem antigos e novos riscos ambientais para a saúde humana na América Latina. Os autores consideram que riscos ambientais tradicionais, como ausência de água potável e saneamento básico, estão coexistindo com novos riscos ambientais, como a poluição urbana, alterações climáticas e exposição a resíduos tóxicos.

Outrossim, a história conta que, os negros no contexto da escravatura, melhor dizendo, no período colonial não tinha acesso, ou seja, eram lhes vedado o acesso a saneamento básico, como se lê nas vozes de seguintes autores:

(Chalhoub, 1996; Conrad, 1985; Karasch, 2000; Klein, 1987). “As condições de saneamento constituem, então, um mote importante nos contextos de racismo ambiental, cuja historicidade remete ao Período Colonial, quando a população negra escravizada já não tinha acesso a saneamento e realizava os serviços de saneamento de casas-grandes, sobrados, repartições públicas e da cidade”.

Também, podemos realçar o caráter desumana (cheios e perversa condição dos barcos), em que eram trazidos da África para o destino preferível dos colonizadores em função dos seus interesses, não lhes proporcionava condições necessárias para a sobrevivência.

“A mortalidade por doenças ligadas às condições precárias de saneamento e higiene marcou a historiografia do tráfico negreiro e dos superlotados e insalubres navios tumbeiros, seja pelas instalações sanitárias e de higiene rudimentares, seja pelas condições da comida e da água de consumo. Estima-se que de 1 a 2 milhões de africanos tenham perdidos suas vidas na travessia forçada do transatlântico, sendo a precariedade de saneamento a responsável pela disenteria (cólera), a maior causa de morte durante essas viagens” (Chalhoub, 1996; Conrad, 1985; Klein, 1987).

Foram tantas atrocidades cometidas contra os africanos e que até então, vestido de roupagem diferente ao longo da história, desencadeou preocupação de algumas entidades e

organizações internacionais, nomeadamente (ONU<sup>6</sup>, PNUMA<sup>7</sup>, OMS<sup>8</sup>, OECD<sup>9</sup>...), com vista a trabalho para alça os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) fixou uma série de Objetivos denominados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), organizados como um conjunto de ações a serem desenvolvidas até o ano de 2030.

Neste contexto, situam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos pela ONU. A maior e mais disseminada exposição a poluentes ambientais em comunidades com indicadores socioeconômicos e de qualidade de vida menores pode ser um fator contribuinte para as desigualdades na ocorrência dos efeitos tóxicos à saúde decorrentes da exposição a produtos químicos perigosos. Alcançar as metas propostas nos ODS 3, em particular no que tange a exposição às substâncias químicas (meta 3.9) (ASMUS, 2021).

Dentre os escritores que ganharam destaque em suas obras, podemos citar o escritor e filósofo Henry David Thoreau, nascido em Conrad, no estado de Massachusetts, nos Estados Unidos. A partir de suas ideias, este autor se tornou em 1817 um símbolo para grande parte do movimento ambientalista, direcionado ao amor à natureza e a busca por uma vida harmônica. Segundo Cascino (2000) sua obra mais conhecida é “A desobediência civil”, a

---

<sup>6</sup> A primeira conferência da ONU que juntou as nações industrializadas e em desenvolvimento para discutir a relação entre o ser humano e o meio ambiente, foi a de 1972, em Estocolmo na Suécia., com o título Conferência das Nações Unidas sobre o ambiente humano. Uma série de reuniões desta natureza se repetiram, por exemplo sobre o direito das pessoas a alimentação adequada, a habitação segura, a água potável, ao acesso e aos meios de planejamento familiar. Em 1980 foi publicada a Estratégia de Conservação Mundial, que determinou um precursor do conceito de desenvolvimento sustentável. A estratégia afirmava que a conservação da natureza não pode ser alcançada sem o desenvolvimento para amenizar a pobreza e a miséria de centenas de milhões de pessoas.

<sup>7</sup> Programa das Nações Unidas para o Ambiente, foi criado em 15 de dezembro de 1972 durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, sendo regido pela Carta da ONU. Tem como objetivo coordenar as ações internacionais de proteção ao meio ambiente e de promoção do desenvolvimento sustentável. Para isso, trabalha com grande número de parceiros, incluindo outras entidades das ONU, organizações internacionais, organizações ligadas aos governos nacionais e organizações não governamentais.

<sup>8</sup> Organização Mundial da Saúde (em inglês: World Health Organization - WHO) é uma agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas. Sua sede é em Genebra, na Suíça. O diretor-geral é, desde julho de 2017, o etíope Tedros Adhanom.

<sup>9</sup> Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ou Económico (português europeu) (OCDE; em francês: Organisation de coopération et de développement économiques, OCDE) é uma organização econômica intergovernamental com 38 países membros, fundada em 1961 para estimular o progresso econômico e o comércio mundial

qual inclui ideias provocativas e é considerada um marco na história do pensamento literário. As críticas de Thoreau às atitudes do homem, no que se refere às questões voltadas para o meio ambiente, são contundentes.

Posto isso, é de realçar que o racismo ambiental, também pode ser discutido tanto a nível externo neste caso de um continente para outro, de um país para outro, como também, pode ser a nível interno, ou seja, dentro de um país, uma vez que as políticas de saneamento básico são feitas em função da discriminação de zonas onde vive a população mais pobre, visível entre os da zona urbana para os da zona rural. Exemplo, o caso visível nos Estados Unidos da América em que:

Uma localidade a sudeste de Chicago, onde habitavam 150 mil pessoas, dos quais 70% negros e 11% latinos, tinha contabilizado em 1991, segundo a Greenpeace, 50 aterros de lixo tóxico, 100 fábricas (das quais 7 indústrias químicas e 5 siderúrgicas) e 103 depósitos abandonados de lixo tóxico na sua comunidade.

Saneamento ambiental, por sua vez, compreende o saneamento como instrumento de promoção à saúde que, além do saneamento básico, inclui os resíduos gasosos, a promoção da disciplina sanitária de uso do solo, o controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras cuja finalidade seja a qualidade de vida e bem-estar urbano e rural (Brasil, 2007; Funasa, 2015).

#### 4. CONCLUSÃO

A partir das breves reflexões aqui expostas, se pode concluir que a população africana tem sofrido enormes prejuízos resultantes da discriminação ou prejuízos resultantes do racismo ambiental. Foram tantas mortes, doenças, poluição ar, rios, mares e ambientes.

O continente tem sido, nas últimas décadas, um autêntico caixote do lixo das nações industrializadas. Nigéria, Costa do Marfim, Gana, Benim ou Somália são verdadeiros locais de depósito de resíduos tóxicos de diversos países industrializados do hemisfério norte, para quem sai mais barato a sua exportação do que o seu tratamento. Mas a Guiné-Bissau e Moçambique também já receberam carregamentos do exterior. O Ocidente, na sua estratégia de desenvolvimento assente no consumismo e na globalização, vende a África os seus produtos, e ainda exporta, muitas vezes ilegalmente, os desperdícios indesejáveis que resultaram da sua fabricação. Isto apesar da legislação internacional, que já existe”.

Recomendações quanto a matéria de racismo ambiental, para os estados, governos e organizações não governamentais:

É essencial adotar uma abordagem multifacetada que inclua políticas públicas, educação e envolvimento comunitário. Primeiramente, os estados e governos devem implementar leis rigorosas e regulamentos que visem a proteção ambiental de todas as comunidades, especialmente aquelas historicamente marginalizadas. É fundamental garantir que essas comunidades não sejam desproporcionalmente afetadas por poluição, desastres ambientais ou falta de acesso a recursos naturais.

As organizações não governamentais (ONGs) podem desempenhar um papel crucial ao apoiar iniciativas de base comunitária, promovendo a conscientização e a educação sobre injustiças ambientais. Elas devem colaborar com as comunidades locais para identificar problemas específicos e desenvolver soluções que sejam culturalmente sensíveis e sustentáveis.

Além disso, é importante que haja um esforço conjunto para coletar e analisar dados sobre o impacto ambiental em diferentes grupos demográficos, a fim de identificar e combater práticas discriminatórias. A transparência e a prestação de contas são vitais para garantir que todas as medidas tomadas sejam eficazes e justas.

Também, é extremamente importante o engajamento sério, todas as organizações, desse logo: representantes de movimentos sociais, entidades ambientalistas, organizações de afrodescendentes, países, ativistas na luta contra o racismo ambiental, fundamenta no espírito discriminatório, por forma a salvar vidas e garantir o cumprimento do abjetivos do milênio. Esta luta não, deve ser penas das vítimas, mas a todos que acastelam a causa da dignidade humana, pois estas encontram o seu fundamento na noção de dignidade da pessoa humana.

A conquista dos Direitos Humanos é parte essencial de uma conquista maior, a da democracia, não só como regime político, mas como modo de convivência social. A base da democracia, nesta acepção, é o reconhecimento da igualdade de todos os seres humanos que formam uma dada sociedade.

Por fim, a educação ambiental deve ser promovida em todos os níveis, desde as escolas até as campanhas públicas, para garantir que todos compreendam a importância da justiça ambiental e se engajem na proteção de nosso planeta de maneira equitativa. A criação de espaços de diálogo e participação ativa das comunidades afetadas pode fortalecer ainda mais as políticas e ações, garantindo que sejam inclusivas e justas para todos.

Incentivar essas práticas é fundamental para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade mais consciente e responsável. Além disso, a valorização das culturas locais e dos saberes tradicionais pode enriquecer as estratégias de preservação ambiental, promovendo um intercâmbio de conhecimentos que beneficia tanto o ambiente quanto as comunidades.

A implementação de políticas públicas que priorizem a sustentabilidade e a justiça social é crucial para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos. Isso inclui a promoção de energias renováveis, a gestão eficiente dos recursos naturais e a redução das desigualdades socioeconômicas, garantindo que todos tenham acesso a um meio ambiente saudável.

Em suma, a educação, a participação comunitária e as políticas inclusivas são pilares essenciais para a proteção do nosso planeta e para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada. Ao unirmos esforços nesse sentido, caminhamos rumo a um futuro mais sustentável e harmonioso para todas as gerações.

A responsabilidade recai sobre cada um de nós para agir de maneira consciente e proativa. Pequenas mudanças em nossos hábitos diários, como a redução do consumo de plástico, a economia de energia e a utilização de meios de transporte sustentáveis, podem ter

um impacto significativo quando adotadas coletivamente. Além disso, é fundamental promover a educação ambiental desde cedo, inculcando nas crianças valores de respeito e cuidado com a natureza.

As empresas também desempenham um papel crucial nessa transformação. Investir em práticas empresariais sustentáveis, reduzir a pegada de carbono e apoiar iniciativas ecológicas são passos indispensáveis para garantir que o desenvolvimento econômico não ocorra à custa do meio ambiente. Políticas governamentais que incentivem essas práticas e penalizem comportamentos prejudiciais são igualmente importantes.

Por fim, a participação ativa da comunidade é essencial. Projetos locais de conservação, hortas comunitárias, programas de reciclagem e campanhas de conscientização são exemplos de como podemos nos envolver diretamente na proteção do nosso planeta. Juntos, podemos construir um mundo onde o progresso e a preservação ambiental andem de mãos dadas, garantindo um futuro próspero e saudável para todos.

## 5. REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. O lixo tecnológico inunda a África. Revista Fórum, 3 maio 2014. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/354020249\\_O\\_descarte\\_de\\_lixo\\_tecnologico\\_em\\_paises\\_da\\_Africa\\_e\\_a\\_importancia\\_dos\\_movimentos\\_por\\_justica\\_ambienta](https://www.researchgate.net/publication/354020249_O_descarte_de_lixo_tecnologico_em_paises_da_Africa_e_a_importancia_dos_movimentos_por_justica_ambienta) PORTO, M. F.; FINAMORE, R. Riscos, saúde e justiça ambiental: o protagonismo das populações atingidas na produção de conhecimento. Acesso em: 27 jul. 2024.

ANDERSON, Oliva: **Notícias sobre a África representações do continente africano na revista veja (1991-2006) p.152. 2008).** Afro-Ásia, núm. 38, 2008, pp. 141-178 Universidade Federal da Bahia, Brasil

ASMUS, C.I.R.F. et al. **Estudos de Avaliação de risco à saúde humana – uma contribuição para a vigilância em saúde.** Cadernos de Saúde Coletiva, 13 (1): 97 – 113, 2005.

CAMACHO, Ana; CAMIÑAS, Tasio. **Peste tóxica viaja de barco: os governos dos países os produtores toleram a expansão de um comércio sujo e semiclandestino.** El País, Madrid, Internacional, Relatório: O Terceiro Mundo, Cemitério de Resíduos / 2, 22 set. 1988 b.

CARVALHO, Mara Campos; SOUZA, Tatiana Noronha. **Psicologia Ambiental, Psicologia do Desenvolvimento e Educação Infantil: integração possível?** Paidéia Ribeirão Preto, 2008, vol.18, n.39

CASCINO, Fabio. **Educação Ambiental: princípios, história, formação de professores.** 02.ed. São Paulo: SENAC, 2000.

DEGASPARI, Fernando. Tráfico de lixo: descarte hospitalar do exterior é achado no porto de Santos. Uol, Jornal da Band, 03 set. 2021.

CHALHOUB, S. Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala, Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal,

FRÓES-ASMUS, Carmen, **Exposição a substâncias químicas, Riscos Associados e Saúde Ambiental**, 2021.

GELEDÉS. PORTAL: Racismo ambiental, 2018. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/racismo-ambiental-africa-na-rota-dos-lixos-do-ocidente>>. Acesso em: 26. set. 2023.

KÄSSMAYER, K. **A Justiça Ambiental como elemento do Estado Contemporâneo**. In: LEITE, J. R. M.; DINNEBIER, F. F. (Org.). Estado de Direito Ecológico: conceito, conteúdo e novas dimensões para a proteção da natureza. São Paulo: Instituto O direito por um Planeta Verde, 2017.

MORENO, A. O lixo tecnológico inunda a África. Instituto Humanitas Unisinos, 22 abr. 2014.

NABUCO, Joaquim. **A escravidão**, ano 1849-1910,

PORTO, M. F.; FINAMORE, R. **Riscos, saúde e justiça ambiental: o protagonismo das populações atingidas na produção de conhecimento**. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 6, p. 1493-1501, 2012.

RIECHMANN, J.; FERNANDES BUEY, F. *Trabalhar sin destruir – rabejadores, sindicato e ecologismo*. Madrid: Hoac, 1998.

ROBERTS, J. T.; TOFFOLON-WEISS, M. *Chronicles from the environmental justice frontline*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001. 19 ©INTERFACEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente - v.3, n.1, Artigo 2, jan./abril 2008 [www.interfacehs.sp.senac.br](http://www.interfacehs.sp.senac.br)

SAPIRO, M. *Toxic Substances Policy*. In: PORTNEY, P. R. *Policies for environmental protection*. 5.ed. Washington: Center for Risk Management at Resources for the Future; Johns Hopkins University Press, 1995.

SCHLOSBERG, D. *Justicia ambiental y climática: de la equidad al funcionamiento comunitário*. *Ecologia Política*, 18 jun. 2011. Disponível em: <https://www.ecologiapolitica.info/> Acesso em: 25 jul. 2025.

SILVA, J. R. N. *Lixo eletrônico: um estudo de responsabilidade ambiental no contexto no Instituto de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Campus Manaus*



Centro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL, 1., 2010, Bauru. Anais... Bauru: IBEAS, 2010.

SILVA, Lays Helena Paes, «Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro», *e-cadernos CES* [Online], 17 | 2012, posto online no dia 01 setembro 2012, consultado o 24 julho 2024. (“UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ...”) URL: <http://journals.openedition.org/eces/1123>; DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.1123>

SZASZ, A. Eco populism, toxic waste and the movement for environmental justice. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1994.

TAYLOR, B. R. (Ed.) Ecological resistance movements: the global emergence of radical and popular environmentalism. Albany: State University of New York, 1995.